



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 015/22 - DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cota Única do IPTU e Taxa de Licença – Exercício de 2022.

ANTONIO SIMOMATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da cota única do IPTU – Exercício 2022;

CONSIDERANDO o agravamento financeiro devido ao Covid-19;

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos carnês aos contribuintes e feriados prolongados;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica prorrogado até o dia 06 de maio de 2022, o prazo final para pagamento da Cota Única e Primeira Parcela do IPTU – Exercício de 2022, com o vencimento em 15 de março de 2022, mantendo-se o respectivo desconto de 10 % (dez por cento).

ARTIGO 2º – Fica prorrogado até o dia 06 de maio de 2022, o prazo final para pagamento da Taxa de Licença, Cota única, com o vencimento em 15 de março de 2022;

ARTIGO 3º – Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 015/22 - DE 14 DE ABRIL DE 2.022

ARTIGO 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo